

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

Em 20/04/04
Assessoria de Planário

REQUERIMENTO Nº RQ 1142/2004

(Da Sra Deputada Arlete Sampaio)

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Mesa Diretora.
Em 10/04/04

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Secretário de Saúde.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.40 e 145, XIX, do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal as seguintes informações:

1 - Quais unidades de assistência à saúde da rede de serviços do Distrito Federal dispõem de serviços de atenção à saúde da mulher e estão habilitadas a solicitar exames de dosagens dos hormônios TSH; ESTRADIOL; FSH; LH de pacientes;.

2 – Quais são os laboratórios da rede do Distrito Federal capazes de realizar esses exames;

3 – Quantos exames de dosagens de cada um desses hormônios foram realizados no ano de 2003 e no primeiro trimestre de 2004;

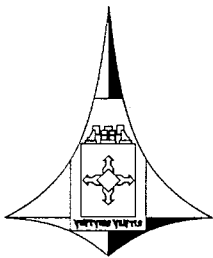
4 – Quais unidades de saúde do Distrito Federal têm capacidade para realizar exames de mamografia e ecografia transvaginal e qual quantidade de cada um desses exames foi realizada durante o ano de 2003 e primeiro trimestre de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1142/04
Fls. N.º 01 mc

Tenho recebido em meu gabinete parlamentar insistentes denúncias de desabastecimento de insumos e medicamentos na rede de assistência à saúde do Distrito Federal. Em particular, nos têm procurado mulheres que não conseguem realizar seus exames de rotina nos estabelecimentos destinados à atenção à saúde da mulher, por falta de insumos básicos como filmes para utilização em mamógrafos e reagentes para dosagens hormonais de mulheres em idade pré e pós climatério.

Assessoria de Planário
Recobi em 17/04/04
Assinatura



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

Considero que seja gravíssima essa situação, uma vez que desses exames depende o diagnóstico de patologias prevalentes entre mulheres, para as quais a precocidade desse diagnóstico garantiria as chances de tratamento e cura.

Em razão da importância das informações solicitadas por este Requerimento, conto com a sua aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões, em

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº <u>1142104</u>
Fis. Nº <u>02</u> <u>mc</u>

Deputada  Arlete Sampaio